

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

- RESOLUÇÃO N.º 11609/20 -

APROVA O PROGRAMA DE TRABALHO DO
SESC PARANÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2021. ----

O CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, NO ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES E REGIMENTAIS,

considerando que o planejamento é fator essencial ao alcance dos objetivos, metas e indicadores estratégicos da Entidade, permitindo o aperfeiçoamento do trabalho e da ação programática, as quais se respaldam nas diretrizes nacionais e no plano estratégico do Regional para o quinquênio 2016-2021;

considerando o disposto nas alíneas “d” e “f” do Art. 25 do Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto nº 61.836, de 05 de dezembro de 1.967;

considerando o disposto no Art. 15 parágrafo 3º do CODECO – Código de Contabilidade e Orçamento, Resolução 1.245/2012 do Departamento Nacional, sobre a mobilização de saldos de recursos dos anos anteriores,

considerando o decidido na 802ª Reunião do Conselho Regional do Sesc Paraná, realizada no dia 23 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Programa de Trabalho da Administração Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc – no Estado do Paraná, conforme discriminado a seguir, para o exercício de 2021 e abertura de crédito orçamentário, totalizando **R\$ 321.069.616,00** (trezentos vinte e um milhões, sessenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais), condicionando sua realização às disponibilidades financeiras da Entidade, conforme distribuição a seguir.

	R\$ 1
5.1 – DESPESAS CORRENTES	
5.1.1 – PESSOAL E ENCARGOS	
5.1.1.1 – REMUNERAÇÃO DE PESSOAL.....	R\$ 87.542.909,00
5.1.1.2 – ENCARGOS PATRONAIS.....	R\$ 28.538.968,00
5.1.1.3 – BENEFÍCIOS A PESSOAL.....	R\$ 17.895.069,00
5.1.1.9 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS.....	R\$ 9.090.000,00
5.1.2 – USO DE BENS E SERVIÇOS	
5.1.2.1 – USO DE MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 22.267.684,00
5.1.2.2 – SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA.....	R\$ 3.496.438,00
5.1.2.3 – SERVIÇO DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 77.597.281,00

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

5.1.4 – DESPESAS FINANCEIRAS	
5.1.4.9 – OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS.....	R\$ 760.020,00
5.1.5 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS – CONTRIBUIÇÕES	
5.1.5.3 – CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS E FEDERATIVAS.....	R\$ 5.668.896,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 252.857.265,00

5.2 – DESPESAS DE CAPITAL	
5.2.1 – INVESTIMENTOS	
5.2.1.1 – EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO EM GERAL.....	R\$ 7.959.101,00
5.2.1.2 – VEÍCULOS.....	R\$ 1.100.000,00
5.2.1.4 – CONSTRUÇÕES EM CURSO.....	R\$ 43.284.350,00
5.2.1.5 – BENFEITORIAS.....	R\$ 5.057.100,00
5.2.2 – INVERSÕES FINANCEIRAS	
5.2.2.4 – EDIFICAÇÕES.....	R\$ 10.811.800,00

TOTAL DESPESAS DE CAPITAL.....R\$ 68.212.351,00

TOTAL GERAL.....R\$ 321.069.616,00

Art. 2º - Os Créditos Orçamentários abertos por esta Resolução serão cobertos com os seguintes recursos:

	R\$ 1
6.1 – RECEITAS CORRENTES	
6.1.1 – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
6.1.1.1 – CONTRIBUIÇÃO PARA O SESC.....	R\$ 192.819.597,00
6.1.2 – RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
6.1.2.1 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS.....	R\$ 10.128.638,00
6.1.2.2 – SERVIÇOS DE SAÚDE.....	R\$ 13.776.749,00
6.1.2.3 – SERVIÇOS CULTURAIS.....	R\$ 1.577.707,00
6.1.2.4 – SERVIÇOS DE LAZER.....	R\$ 20.598.196,00
6.1.2.5 – OUTROS SERVIÇOS.....	R\$ 790.762,00
6.1.3 – RECEITAS DE OUTROS SERVIÇOS	
6.1.3.1 – RECEITAS DE OUTROS SERVIÇOS.....	R\$ 300.000,00
6.1.4 – RECEITAS FINANCEIRAS	
6.1.4.1 – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS.....	R\$ 14.000.000,00
6.1.6 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
6.1.6.1 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS.....	R\$ 172.304,00

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.....R\$ 254.163.953,00
MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS ANTERIORES.....R\$ 66.905.663,00
TOTAL GERAL DE RECEITAS.....R\$ 321.069.616,00

Art. 3º - A execução das demandas previstas no referido Programa de Trabalho referente às obras dependerá da aprovação do Conselho Regional.

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua aprovação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Curitiba, 23 de outubro de 2020

Darci Piana
Presidente

Emerson Sextos
Diretor Regional

23-10-2020
Carlos Alberto de Souza Lopes
Advogado - OAB/PR n° 6000
Sesc Curitiba